

REQUERIMENTO

Eu **MARCIA APARECIDA PRATES ALBUQUERQUE**, chapa 11854, professora PEB I, venho através deste, requerer a juntada do meu requerimento feito ao Município de Franca, anexo, junto com Poder Executivo, afim que seja deferido o requerimento anexo e que seja expedida a carta de anuência, ainda que recaia a mim as faltas injustificadas conforme regra da secretaria.

Franca, 09 de setembro de 2022


MARCIA APARECIDA PRATES ALBUQUERQUE

REQUERIMENTO

Eu **MARCIA APARECIDA PRATES ALBUQUERQUE**, chapa 11854, professora PEB I, venho através deste, expor e requerer o que segue:

Em virtude de minha seleção para participar em intercambio para aperfeiçoamento profissional, solicito novamente autorização e abono de faltas no período de 07/11/2022 a 16/12/2022.

Caso seja indeferida a licença abonada para participar no intercambio conforme estatuto do magistério, art. 37, solicito que seja lançada em meu ponto as faltas como TRE e abonadas acumuladas durante o ano, bem como, requer se possível na forma do Manual do Benefício do Servidor, a antecipação das seis abonadas do ano de 2023, ressaltando que tais ausências não implicarão em prejuízos ao erário, pelo contrario, trata-se de um projeto aprovado pelo MEC que poderá ser usado posteriormente pela rede municipal de ensino e pela profissional junto aos seus alunos, assim, não há o que se falar em prejuízo.

Por outro lado, não sendo deferido todas as faltas acima descritas, fica desde já requerida o deferimento das TRES, devendo as demais faltas constar como falta injustificada, quando assumirei por esses dias a responsabilidade de reposição e ou autorizando o desconto desses dias.

Requeiro assim, nos termos acima, que seja expedido por essa Secretária a carta de anuência determinando ciência da viagem e do projeto, para que seja apresentada no MEC até o dia 15/09, em caso de negativo, deverá o Município assumir todos as perdas e danos causados pela não realização do projeto.

Assumo ainda as faltas ou deferindo as faltas acima devem ser fornecidas ao empregador, segue carta anexo, para que seja preenchida e entregue, até o dia 14/09, tendo em vista que a carta tem que ser apresentada dia 15/09 junto ao MEC.

Conforme própria carta anexa, estou ciente que ficarei sujeita as normas da secretaria que poderá constar faltas injustificadas conforme solicitado acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DOCUMENTO RECEBIDO	
Data	29 / 09 / 22
Assin.	Gabinete <i>Galvina</i>

Franca, 09 de setembro de 2022

Marcia
MARCIA APARECIDA PRATES ALBUQUERQUE

REQUERIMENTO

Eu **MÁRCIA APARECIDA PRATES ALBUQUERQUE**, chapa 11854, professora PEBI, venho através deste, expor e requerer o que segue:

Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando a Lei Federal nº 12.796, de 04 de abril de 2013;

Considerando a Lei Municipal nº 1.671, de 07 de outubro de 1968;

Considerando a Lei Municipal nº 2.160, de 31 de maio de 1973.

Considerando o artigo 34 da Lei nº 1.671, de 07 de outubro de 1968;

Que diz " não poderá o funcionário ausentar-se do Município, para estudo ou missão de qualquer natureza, com ônus para os cofres públicos, sem autorização ou designação expressa do Prefeito". **"Logo o prefeito pode autorizar o afastamento do funcionário"** grifo meu.

Considerando o artigo 36 da Lei nº 1.671, de 07 de outubro de 1968; que diz " Quando colocado à disposição de qualquer órgão do Governo Federal ou Estadual ou outro Município, o funcionário perceberá tão somente o padrão de vencimento do cargo, adicional tempo de serviço e Sexta parte de vencimentos". Redação dada pela lei nº 2.160, de 31 de maio de 1973.

E ainda considerando o **§ 3º O tempo prestado pelo funcionário na forma do presente artigo, será contado integralmente para todos os efeitos.**

Considerando, por fim o artigo 88 da Lei nº 1.671, de 07 de outubro de 1968; que diz "Será considerado de efetivo exercício o afastamento em virtude de: inciso IX - **missão ou estudo, quando o afastamento for expressamente autorizado pelo Prefeito;**".

Na conjuntura atual figura no cenário nacional e internacional o Programa de Desenvolvimento de Professores Alfabetizadores em Portugal que faz parte das ações da Capes realizadas em parceria com a SEALF/MEC, no âmbito do programa "Tempo de Aprender", Eixo I - Formação continuada de profissionais da alfabetização. No qual a CAPES fez convênio com a Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto e pelo Instituto Politécnico do Porto, em Portugal.

Programa este que recebeu a adesão da Secretaria Municipal de Educação de Franca.

Recebi em 18/09/22
Gabinete do Prefeito

Eu, Márcia Aparecida Prates Albuquerque, professora efetiva da EMEB Prof. Aldo Prata, escrevi um projeto para participar do Edital 17/2022 da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) que visa proporcionar a 100 professores da rede pública (apenas 2 por estado e demais vagas nacionais) uma formação continuada com bolsa de custeio para participar de curso de aperfeiçoamento em "Alfabetização Baseada na Ciência (ABC)" em Portugal por seis semanas, totalizando 240 horas.

Para a realização deste edital, a CAPES fez convênio com a Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto e pelo Instituto Politécnico do Porto, em Portugal.

Eu fui classificada em quadragésimo segundo (42º) lugar e acredito que participar dessa formação continuada será uma experiência ímpar em minha vida, além de poder contribuir em demasia para a educação no município, pois desenvolverei um plano de intervenção pedagógica na minha escola sede e nas demais escolas do nosso município, a critério da Secretaria Municipal de Educação no atual governo do Senhor Prefeito de Franca Alexandre Augusto Ferreira e seus sucessores.

Além do aprimoramento e capacitação, poderei contribuir de forma efetiva com a qualidade do ensino municipal. Uma oportunidade que trará benefícios incalculáveis à educação francana.

Gostaria de celebrar essa conquista memorável apoiada pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Senhor Prefeito de Franca Alexandre Augusto Ferreira, contudo na presente semana fará um mês desde meu comunicado oficial da aprovação e solicitação da minha Carta de Anuência e até o momento todas minhas solicitações e tentativas de acordo foram indeferidas.

De acordo com pesquisas internacionais investir na primeira infância é salvaguardar o futuro, pois favorece o crescimento econômico, há diminuição de gastos em saúde e com o sistema carcerário e os benefícios estendem-se até a segunda geração. As estruturas cerebrais formadas nesse período impactam por décadas a apropriação e utilização de sistemas simbólicos e os processos de pensamento.

No Projeto apresentado e selecionado pelo MEC assumi a postura de um sujeito que realiza uma compreensão ativa, de um analista que considera que: as práticas em ação devem ser respeitadas, valorizadas e cotejadas a partir das contribuições científicas para finalmente serem ressignificadas.

E ainda assumimos, pois, nosso papel ético de professor, porém também o de pesquisador que procura conhecer a aprendizagem inicial da leitura e escrita considerando as contribuições de múltiplas áreas do conhecimento para oferecer novas formas concretas de estudo que dão suporte aos questionamentos que perpassam todo o processo constituinte da formação de memórias de longa duração, ou seja, da aprendizagem.

De acordo com Kandel (2009), no cerne da instituição social "escola", encontra-se o professor. Este, a partir de sua memória autobiográfica, ou seja, sua memória de vida pessoal, traz suas experiências a perspectivas atuais, na medida em que gerencia a rotina diária de sua práxis docente. Assim, o professor tem uma identidade, uma memória autobiográfica que contribuirá à prática pedagógica por meio das interações.

A partir dessas reflexões, pode-se concluir que as vivências do professor, registradas em sua memória de longa duração, são determinantes para construção de sua identidade como profissional da educação (LIMA, 2009; NÓVOA, 2019).

Dessa forma é imprescindível que a Pedagogia considere e se aproprie dos fundamentos teóricos que podem potencializar o aprendizado de todas as áreas de conhecimento que apresentam contribuições significativas para a construção de saberes.

Segundo Nóvoa (2019), investir em formação continuada é a única abordagem possível para uma educação de qualidade.

A formação permanente do regente da sala quanto dos demais profissionais da escola que atuam diretamente junto aos alunos, deve oferecer-

lhes base e subsídios para serem cientistas sociais, ou seja, investigadores de sua práxis pedagógica (IMBERNÓN, 2000; NÓVOA, 2019; TARDIF 2002).

É preciso, pois, que os professores e demais profissionais desenvolvam autoconhecimento, autoconstrução, saberes docentes, metodologias e didáticas, além de observarem como a criança aprende, quais fatores interferem ou favorecem à aprendizagem. Faz-se imprescindível também se preparar para as mudanças e incertezas destes novos tempos, denominados de mundo líquido por Bauman (2007).

Em suma, assinar a Carta de Anuência solicitada é fazer cumprir o que preconiza toda a legislação brasileira, referente a Formação Continuada de Professores da Educação Básica em âmbito Nacional. Uma vez que a Formação Continuada é entendida como ponto essencial, pois os professores atuam como agentes formativos de conhecimentos e culturas, bem como orientadores de seus educandos nas trilhas da aprendizagem, para a constituição de competências, visando o complexo desempenho da sua prática social e da qualificação para o trabalho.

Formar cidadãos autônomos, críticos e conscientes de seu papel na sociedade também significa apoiar e formar professores pesquisadores conscientes de sua práxis pedagógica capazes de compreender o mundo em que vivem , bem como agir sobre o mesmo.

Diante do exposto requeiro que seja revista decisões anteriores emitidas pela Secretária Municipal de Educação, autorizada e abonada minhas faltas para participar da Formação denominada - Programa de Desenvolvimento de Professores Alfabetizadores em Portugal, sendo considerada as faltas de efetivo exercício já que estarei à disposição do Ministério da Educação e prestando serviço de relevância para o Município de Franca que estará em evidência perante o governo Federal e demais entidades conveniadas.

Uma vez que a Lei Municipal nº1.671, de 07 de outubro de 1968 nos artigos e incisos supracitados abarca a previsibilidade legal para meu requerimento.

Por outro lado, não sendo deferido meu requerimento solicito uma reunião até o dia 14/09 com o Senhor Prefeito Alexandre Augusto Ferreira e Secretária de Educação Márcia Gatti para juntos encontrarmos a melhor solução para o meu caso, tendo em vista que a Carta de Anuência deve ser apresentada dia 15/09 junto ao MEC.

Uma educação de qualidade se constrói com compromisso, diálogo e parcerias.

Franca, 12 de setembro de 2022


MÁRCIA APARECIDA PRATES ALBUQUERQUE